

Lei

nº 127

de 3 de Agosto de 1951

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR

M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É aberto o crédito suplementar de Cr\$ 493.600,00

(Quatrocentos o noventa e três mil e seiscentos cruzeiros), como reforço às seguintes verbas do Orçamento vigente:

Cód. 11/8.02.0 -c)	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
	Ajuda de custas ao Prefeito	Cr\$ 3.000,00
Cód. 11/8.02.3-a)	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
	Custeio e Cons. do automóvel	Cr\$ 5.000,00
Cód. 120/8.09.3	<u>SECRETARIA</u>	
	Material de limpeza	Cr\$ 600,00
Cód. 120/8.04.4-b)	<u>SECRETARIA</u>	
	Divulgação de leis e publicações em geral	Cr\$ 18.000,00
Cód. 21/8.29.4-a)	<u>ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
	Medicamentos e sepultamento de indigentes	Cr\$ 6.000,00
Cód. 22/8.33.0-b)	<u>INSTRUÇÃO PÚBLICA</u>	
	Professorado estagiário	Cr\$ 45.000,00
Cód. 330/8.85.3-b)	<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>	
	Custeio e Cons. do caminhão	Cr\$ 6.000,00

.....



Lei

nº 127

(continuação)

de 3 de Agosto de 1951

Cód. 360/8.63.3-a)	<u>SERVICOS URBANOS</u>	
	Combustiveis e lubrificantes	Cr\$ 150.000,00
Cód. 360/8.63.3-d)	<u>SERVICOS URBANOS</u>	
	Custeio e cons. de veículos	Cr\$ 20.000,00
Cód. 360/8.63.3-b)	<u>SERVICOS URBANOS</u>	
	Materiais Diversos	Cr\$ 6.000,00
Cód. 360/8.63.4-e)	<u>SERVICOS URBANOS</u>	
	Cons., reparos e limpeza de máquinas	Cr\$ 10.000,00
Cód. 361/8.88.3	<u>ILUMINACÃO PÚBLICA</u>	
	Material p/iluminação pública	Cr\$ 6.000,00
Cód. 41/8.81.3-a)	<u>CONSERVAÇÃO DE RUAS</u>	
	Custeio e cons. de máquinas e veículos	Cr\$ 30.000,00
Cód. 42/8.82.3-a)	<u>CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES</u>	
	- Custeio e cons. de máquinas e veículos	Cr\$ 30.000,00
Cód. 42/8.82.3-b)	<u>CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES</u>	
	Ferramentas, madeiras, explosivos, etc.	Cr\$ 6.000,00
Cód. 440/8.81.3-a)	<u>ÓBRAS NOVAS</u>	
	Cons. de veículos	Cr\$ 6.000,00
Cód. 440/8.81.3-b)	<u>ÓBRAS NOVAS</u>	
	Custeio e cons. de máquinas	Cr\$ 56.000,00
Cód. 440/8.81.4	<u>ÓBRAS NOVAS</u>	
	Desapropriações e indenizações	Cr\$ 15.000,00



Lei

nº 127

de 3 de Agosto de 1951

continuação

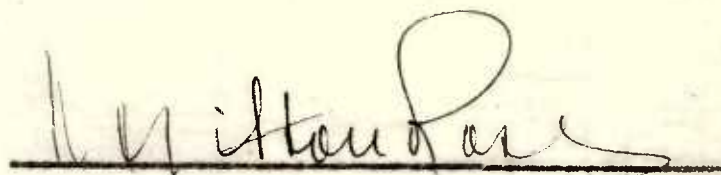
.....

Cód. 51/8.77.4-a)	<u>SERVICOS DE DIVIDAS</u>	
	Juros sobre títulos de emprés- tino	Cr\$ 12.000,00
Cód. 64/8.99.4-c)	<u>DESPESAS DIVERSAS</u>	
	Recepção e hospedagem de autoridades	Cr\$ 3.000,00
Cód. 22/8.33.2	<u>INSTRUCÃO PÚBLICA</u>	
	Construção de Prédios Esco- lares	Cr\$ 60.000,00
		TOTAL Cr\$ 493.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Art. 1º, servirá de recurso a arrecadação a maior que se verificar no exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

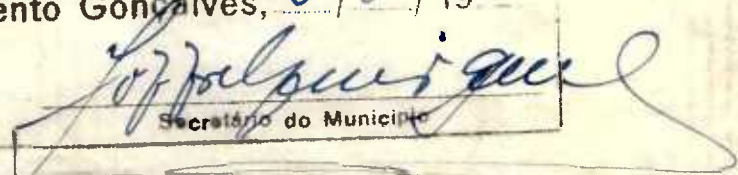
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM TRÊS DE AGOSTO DE 1951.



MILTON ROSA
PREFEITO

CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria da Prefeitura Municipal
de Bento Gonçalves, 3 / 8 / 1951


Secretário do Município